



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 11  
MENSAGEM DO EXECUTIVO  
(PROJETO DE LEI) 004517/2022**

<b>APROVADO</b>
Em: 30/11/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Art. 1º. O inciso II do art. 14 do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4517/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

II - para os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa com valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), uma entrada de no mínimo 10% (dez por cento) e restante em até 83 (oitenta e três) parcelas, para pessoas físicas, pessoas jurídicas em geral, microempresas ou empresas de pequeno porte."

Art. 2º. Os incisos I, II e Parágrafo único art. 16 do Projeto de Lei oriundo da Mensagem do Executivo nº 4517/2022, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 16. (...)

I - até 90% para as pessoas jurídicas em geral;

II - até 100% para as pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. Os descontos previstos nesse artigo são aplicáveis tanto na transação individual, hipótese em que serão previamente estabelecidos em regulamento, quanto na transação por adesão, hipótese em que serão estabelecidos em edital".

Palácio Barbosa Lima, 14 de setembro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Parda - PSL

Maurício Henrique Pinto de  
Oliveira Delgado  
Vereador Maurício Delgado -  
DEM

André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB

Marlon Siqueira Rodrigues  
Martins  
Vereador Marlon Siqueira - PP



Kátia Aparecida Franco

Vereadora Kátia Franco Protetora  
- REDE

João Wagner de Siqueira  
Antoniol

Vereador João Wagner - PSC

José Márcio Lopes Guedes

Vereador Zé Márcio - PV

